

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

“Trabalho e compromisso” Biênio 2023/2024

PUBLICADO EM

28/11/2023


Visto

Decreto Legislativo nº 021/2023

Data: 28 de novembro de 2023.

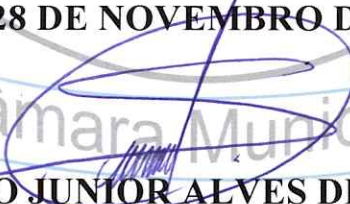
Súmula: aprovam as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas apresentadas pelo Poder Executivo Municipal, referente aos processos nºs: 8.988-5/2022 (autos digitais) – Contas Anuais de Governo 822256/2021 (apenso) – Lei de Diretrizes Orçamentárias 822418/2021 (apenso) – Lei Orçamentária Anual 520632/2023 (apenso) Contas Anuais de Governo - apensos), que tratam das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Santa Carmem/MT, relativas ao exercício de 2022, conforme dispõe o § 2º do artigo 31 da Constituição Federal, dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição Estadual.

Art. 2º O Presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.**


**SULFERINO JUNIOR ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE**